



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO E LAZER

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

Nº 02/2009

HÉLIO CESAR WENDT, Prefeito Municipal de Itaiópolis, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento geral que sob a égide da Lei Orgânica do Município – LOM, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e, de acordo com a Legislação Municipal, que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo para o ano de dois mil e nove, destinadas ao preenchimento de vaga em caráter temporário o qual rege-se-á pelas instruções deste Edital:

I – DO CARGO

a) Professor I A.

II – DA VAGA

a) 1 (uma) vaga para Professor de Educação Física para atuar no Ginásio de Esportes Francisco Linzmeier.

III – CARGA HORÁRIA

a) 10 horas semanais

IV – DA HABILITAÇÃO PARA AS VAGAS DE PROFESSOR NÍVEL 1

Os candidatos serão classificados obedecidos os seguintes graus de habilitação:

- a) habilitação licenciatura plena e curso de pós graduação na disciplina específica;
- b) habilitação licenciatura plena na disciplina e curso de pós graduação na área;
- c) portador de Certificado de Licenciatura plena, específico na disciplina que pretende atuar.

V – DA REMUNERAÇÃO

a) A remuneração do servidor contratado por tempo determinado, obedecerá à legislação municipal vigente.

VI – DAS INSCRIÇÕES

a) As inscrições deverão ser realizadas do dia de 09 a 16 de abril de 2009, das 8h às 12h e das 13h 30min às 17h na sede da Casa da Cultura, localizada na Rua Papa Pio XII, 26 – Centro – Itaiópolis.

b) o candidato, cuja documentação não estiver completa, terá sua inscrição indeferida e;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO E LAZER

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

c) após a data e horário fixado na alínea “a”, deste inciso, não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição.

VII – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro (nato ou naturalizado);
- b) ter idade mínima de 18 anos, completos até a data de encerramento das inscrições;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) estar em dia com as obrigações para com o serviço militar, se do sexo masculino.
- e) Apresentar, no ato da inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:
 - Carteira de Identidade;
 - Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
 - CPF;
 - Atestado de Tempo de Serviço;
 - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo (diploma e/ou certificado);
 - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
 - Certificado de cursos de aperfeiçoamento, com registro no órgão competente;
 - Certidão de Casamento;
 - Não serão admitidas inscrições de candidatos que não tenham licenciatura em Educação Física.
 - O candidato deverá estar munido dos documentos solicitados acima – fotocópia e original.

VIII– DO REGIME JURÍDICO E PREVIDENCIÁRIO

a) O regime jurídico para a contratação temporária é o estabelecido em Lei municipal e, o regime previdenciário é o INSS – Regime Geral de Previdência Social.

IX – DO PROCESSO SELETIVO PARA AS VAGAS DE PROFESSOR

- a) o processo seletivo considerará a habilitação, os cursos de aperfeiçoamento e o tempo de serviço;
- b) somente serão aceitos certificados de cursos de aperfeiçoamento que estejam devidamente registrados no órgão competente e/ou reconhecidos pelo Conselho Municipal de Educação – CME;
- c) cada somatório de quarenta horas de cursos de aperfeiçoamento e, devidamente registrado ou reconhecido pelo órgão competente, valerá 01 (um) ponto;

X – NO CÁLCULO DE PONTOS POR TEMPO DE SERVIÇO COMPUTAR-SE-Á:

- a) a fração de 15 (quinze) dias ou mais, como 1 (um) mês;
 - b) 1 (um) ponto para cada mês de tempo de serviço no Magistério Público Municipal, Estadual, Federal, Particular e de outros Estados;
 - c) em caso de empate na somatória dos pontos, será aplicado o seguinte critério:
 - o candidato que possuir maior tempo de serviço no magistério
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO,
TURISMO E LAZER

CNPJ 83.102.517/0001-19 - Fone/Fax (47) 3652-2211
Av. Getúlio Vargas, 308 – Centro - CEP- 89.340-000

municipal;

- o candidato que possuir maior número de filhos menores;
- o candidato mais idoso.

XI - NO CÁLCULO DE PONTOS POR HABILITAÇÃO COMPUTAR-SE-Á:

- a) 280 pontos para habilitação em licenciatura plena;
- b) 300 pontos para pós graduação na disciplina específica;
- c) 290 pontos para pós graduação na área.

XI – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, disponibilizada pela Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Lazer;
- b) Não será admitida a inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração, a qual deverá ser anexada à ficha de inscrição;
- c) O candidato que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes;
- d) Considerando a necessidade de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, será realizada periodicamente, à critério da Administração Municipal, uma avaliação de desempenho profissional, por uma comissão designada para este fim com o intuito de que os serviços públicos sejam realizados com a melhor qualidade e presteza possível.
- e) Os candidatos selecionados deverão apresentar exame médico admissional, conforme relação de exames a serem solicitados pelo Departamento de Pessoal.
- f) A validade do processo seletivo será para o exercício de 2009.
- g) Não serão fornecidas informações através do telefone.
- h) O prazo para interposição de pedidos de reconsideração será de um dia após a divulgação do resultado da classificação.
- i) A divulgação da classificação será no dia 20 de abril de 2009.
- j) Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Lazer.
- k) O presente Edital, bem como os demais atos deste processo seletivo, serão publicados no Mural Público da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Lazer.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaiópolis, 09 de abril de 2009.

Hélio Cesar Wendt
Prefeito Municipal
